

INSTRUÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO

- Enviar, **exclusivamente**, por e-mail a relação de documentos abaixo descritos no formato PDF (a imagem precisa ser dos documentos originais e estar legível, sem redimensionamento ou alteração das características do documento digitalizado).
- O e-mail deverá ser direcionado para a região metropolitana na qual o veículo foi apreendido, conforme os seguintes endereços eletrônicos:

Região Metropolitana de São Paulo: liberarmsp@emtu.sp.gov.br

Região Metropolitana de Sorocaba e Campinas: liberarmc@emtu.sp.gov.br

Região Metropolitana de Santos: liberarms@emtu.sp.gov.br

Região Metropolitana de Vale de Paraíba: docvale@emtu.sp.gov.br

- No assunto do e-mail, colocar a placa do veículo apreendido.
- **Após receber os documentos, a regional correspondente responderá por e-mail com as demais orientações.**

() **PESSOA FÍSICA**

1. CRV (Recibo de Compra e Venda), frente e verso ou CRLV Digital (para veículos adquiridos a partir de 04/01/2021);
2. CPF e RG ou CNH (pode compartilhar a CNH Digital);
3. Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo ou celular, gás, TV por assinatura, conta de internet, que esteja em nome do proprietário do veículo e que tenha no máximo 60 dias da emissão). Obs.: comprovante de residência que não esteja em nome do proprietário do veículo, deverá ser apresentada também a Declaração de Residência com firma reconhecida em Cartório, feita pelo proprietário do imóvel;
4. Na liberação do veículo no pátio, não sendo o proprietário, enviar Procuração, conforme orientação específica.

() **RTO**

1. CRV (Recibo de Compra e Venda), frente e verso ou CRLV Digital (para veículos adquiridos a partir de 04/01/2021);
2. CPF e RG ou CNH (pode compartilhar a CNH Digital);
3. CNPJ;
4. Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo ou celular, gás, TV por assinatura, conta de internet, que esteja em nome do proprietário do veículo e que tenha no máximo 60 dias da emissão). Obs.: comprovante de residência que não esteja em nome do proprietário do veículo, deverá ser apresentada também a Declaração de Residência com firma reconhecida em Cartório, feita pelo proprietário do imóvel;
5. Na liberação do veículo no pátio, não sendo o proprietário, enviar Procuração, conforme orientação específica.

() **PESSOA JURÍDICA**

1. CRV (Recibo de Compra e Venda), frente e verso ou CRLV Digital (para veículos adquiridos a partir de 04/01/2021);
2. CNPJ;
3. Contrato Social ou última alteração contratual que conste a Consolidação;
4. CPF e RG ou CNH (pode compartilhar a CNH Digital) do sócio administrador;
5. Na liberação do veículo no pátio, não sendo o proprietário, enviar Procuração, conforme orientação abaixo.

PROCURAÇÃO (enviar por e-mail):

1. Na liberação do veículo no pátio, não sendo o proprietário, enviar PROCURAÇÃO PÚBLICA, feita em Cartório, citando a EMTU ou a STM e que tenha no máximo 1 ano da emissão;
2. CPF e RG ou CNH do Procurador.

Telefones:

São Paulo: 11 4341-1151; Sorocaba e Campinas: 19 3736-5700; Santos: 13 3478-1300; Vale do Paraíba e Litoral Norte: 12 3933-5628.